



Resolução nº 050 /2002

**Dispõe sobre alteração no quadro de horário do serviço complementar nº 1071 - Goiânia/São Simão e dá outras providências (Processo Administrativo AGR nº 1380/2001).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 042/2002, autorizou a modificação no quadro de horários do serviço complementar nº 1071 - Goiânia/São Simão, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a empresa Expresso São Luiz Ltda, a alterar o horário de 06:00 para 05:00h, partidas de São Simão, do serviço complementar nº 1.071 - Goiânia/São Simão, passando a exploração da mesma para o regime semi-direto, com as seguintes seções:



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

De Goiânia para: Trevo de Indiará, Acreúna, Santa Helena, Quirinópolis, Paranaiguara, São Simão e vice-versa;

Do Trevo de Indiará para: Acreúna, Santa Helena, Quirinópolis, Paranaiguara, São Simão e vice-versa;

De Acreúna para : Santa Helena, Quirinópolis, Paranaiguara, São Simão e vice-versa;

De Santa Helena para: Quirinópolis, Paranaiguara, São Simão e vice-versa;

De Quirinópolis para: Paranaiguara, São Simão e vice-versa;

De Paranaiguara para: São Simão e vice-versa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2002 .**

**GIUSEPPE VECCI**  
Presidente